

5B016665/2009
498
8



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Controladoria

Ofício nº MO. 043642/2024-00 - SF-4

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

Aos Conselheiros Municipais de Orçamento

Assunto: Convocação para reunião ordinária do Conselho Municipal de Orçamento (CMO) – 4º Trimestre de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Orçamento ser estruturado em instâncias deliberativas e de apoio, sendo aquelas realizadas por meio de reuniões de deliberação que têm poder de decisão sobre os assuntos referentes aos trabalhos do Conselho e estas visando fornecer informações durante o processo de elaboração das peças orçamentárias, bem como acompanhar e fiscalizar o andamento dos programas e ações definidos no Orçamento Municipal, nos termos dos artigos 8º, 9º, 10, 16 e 19 da Lei Municipal nº 6.563, de 22 de junho de 2017;
2. Convocamos, através do presente o seu comparecimento à reunião ordinária de deliberação e apoio, que ocorrerá no dia 07/10/2024 às 16 horas na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, 3º andar, situada na Avenida Kennedy, 1058 – Parque São Diogo, São Bernardo do Campo – SP, que tem por pauta:
 - a. Elaboração do Planejamento 2024;
 - b. Cumprimento do calendário de obrigações do Sistema de Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos - Audesp para 2024, referente ao planejamento orçamentário (Comunicado SDG nº 67/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
 - c. Relatório de Acompanhamento de Programas e Ações definidos nas peças orçamentárias;
 - d. Contingenciamento de recursos para o exercício de 2024;
 - e. Vedações e exigências referentes ao último ano de mandato;
 - f. Planejamento 2025.
3. Informamos que o Conselho Municipal de Orçamento iniciará os trabalhos, independentemente do número de representantes presentes e que o quórum para deliberações será



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Finanças

Departamento de Orçamento e Controladoria

mediante a presença de maioria simples, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 6.563, de 22 de junho de 2017.

4. Caso algum membro titular não consiga comparecer, informamos que o seu suplente poderá suprir a sua falta, nos termos do §4º do artigo 13 da Lei Municipal nº 6.563, de 22 de junho de 2017.

5. No aguardo de seu comparecimento, agradecemos a especial atenção, reiterando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Zimbra

planejamento.orcamento@saobernardo.sp.gov.br

Reunião do Conselho Municipal de Orçamento.

De : planejamento orcamento
<planejamento.orcamento@saobernardo.sp.gov.br>

Seg, 23 de set de 2024 10:50

1 anexo

Assunto : Reunião do Conselho Municipal de Orçamento.

Para : rodrigo martins
<rodrigo.martins@saobernardo.sp.gov.br>, sandra
rocco <sandra.rocco@saobernardo.sp.gov.br>, Ilka
Baracho <ilka.baracho@saobernardo.sp.gov.br>,
marcos cayres
<marcos.cayres@saobernardo.sp.gov.br>,
demostenescj@uol.com.br, eduardo mazurky
<eduardo.mazurky@mazurky.com.br>,
adelmocapitania@terra.com.br,
marinhomjo@gmail.com, janaina lacerda
<janaina.lacerda@saobernardo.sp.gov.br>, marcio
madureira
<marcio.madureira@saobernardo.sp.gov.br>,
Patrícia Cristina Barbosa
<patricia.barbosa@saobernardo.sp.gov.br>,
emerson marcossi
<emerson.marcossi@saobernardo.sp.gov.br>,
ethika@ethika.com.br, jorge@tum.com.br, cida adv
<cida.adv@realass.com.br>, lucio brito
<lucio.brito@hotmail.com>

Cc : Karina Zoratti
<karina.zoratti@saobernardo.sp.gov.br>, alcir pirani
<alcir.pirani@saobernardo.sp.gov.br>, igor dias
<igor.dias@saobernardo.sp.gov.br>, José Luiz
Gavinelli <jose.gavinelli@saobernardo.sp.gov.br>

Prezados membros do Conselho Municipal de Orçamento, bom dia!

Segue anexa a convocação para realização de reunião de deliberação e apoio do Conselho, que ocorrerá no dia 07/10/2024 às 16 horas na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, 3º andar, situada na Avenida Kennedy, 1058 – Parque São Diogo – SBC.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Att.

Priscilla Nishikawa Ganden
SF-411.

 **MO.043642-2024-Convocação CMO Reunião 4º Trimestre-2024.pdf**
401 KB



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Orçamento e Controladoria

Reunião de deliberação e apoio do CMO

DIA 07/10/2024 - 16 HORAS

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CMO

Nome	Entidade	Condição	Assinatura
JOSÉ LUIZ GAVINELLI	FINANÇAS	PRESIDENTE	
ADELMO CAPITANIO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ACISBEC	TITULAR	
DEMOSTENES COSTA JÚNIOR	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/SBC	TITULAR	
EDUARDO BATISTELLA MAZURKIEWITZ	CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP/SBC	TITULAR	
ILKA BARACHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	TITULAR	
MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES	SERVIÇOS URBANOS	TITULAR	
MÁRIO JOSE DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DO LAGO	TITULAR	
RODRIGO MARTINS DA SILVA	FINANÇAS	TITULAR	
SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO	SAÚDE	TITULAR	
APARECIDA BENIGNA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ACISBEC	SUPLENTE	
EMERSON MARCOSSI DE MELO	FINANÇAS	SUPLENTE	
JANAINA FERNANDES LACERDA	SAÚDE	SUPLENTE	
JORGE ALBERTO CORSO	CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP/SBC	SUPLENTE	
LÚCIO BRITO DIA SANTOS	SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE DAS GRAÇAS	SUPLENTE	
MARCIO ROBERTO DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	SUPLENTE	
MAURO LÚCIO BELLO	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/SBC	SUPLENTE	
PATRÍCIA CRISTINA BARBOSA	EDUCAÇÃO	SUPLENTE	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO

4º TRIMESTRE / 2024

Às **16 horas** do dia **07 do mês de outubro** do ano de **2024**, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, Avenida Kennedy, 1058, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Orçamento (CMO). Todos com o objetivo de atender ao disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 referente aos instrumentos de transparência da gestão fiscal e as normativas estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.563, de 22 de junho de 2017. A reunião teve como pauta, os seguintes tópicos: a) Elaboração do Planejamento 2024; b) Calendário de obrigações do Sistema de Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos – Audesp para 2024, referente ao planejamento orçamentário (Comunicado SDG nº67/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); c) Relatório de Acompanhamento de Programas e Ações definidos nas peças orçamentárias; d) Contingenciamento de recursos para o exercício de 2024; e) Vedações e exigências referentes ao último ano de mandato; f) Planejamento 2025. Estiveram presentes:

Marcos A. de Campos (SU)

Rosilene N. Gaudenzi

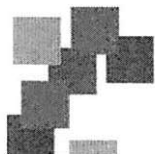
Patrícia Inamoto

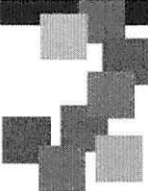


Conselho Municipal do Orçamento CMO

Reunião 4º Trimestre de 2024

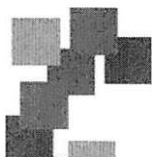
07/10/2024





Pauta da Reunião CMO

- ✓ Elaboração do Planejamento 2024;
- ✓ Cumprimento do calendário de obrigações do Sistema de Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos – Audeesp para 2024, referente ao planejamento orçamentário (Comunicado SDG nº67/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Programas e Ações definidos nas peças orçamentárias;
- ✓ Contingenciamento de recursos para o exercício de 2024;
- ✓ Vedações e exigências referentes ao último ano de mandato;
- ✓ Planejamento 2025.



505
f
505
6002/509T085

Planejamento 2024 - Status

Lei de Diretrizes Orçamentárias:

LDO 2025 – Aprovado.

Nº LEI?

Lei Orçamentária Anual:

LOA 2025 – Em elaboração, para entrega até 15/10/2024.

Plano Plurianual:

**PPA 2022-2025 – Em execução.
(penúltimo ano).**

Nº LEI?

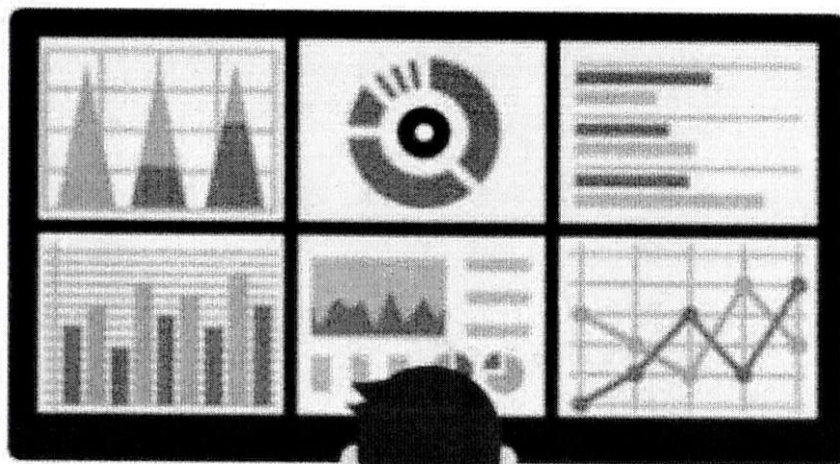
5606665/1009
506

-
- A 5x5 grid of squares. The squares are arranged in a pattern where the main diagonal (from top-left to bottom-right) is shaded gray. Additionally, the squares at (1,4), (2,5), (3,2), and (4,1) are shaded gray, where (row, column) starts from the top-left. All other squares are white.

ϕ TOS
 500 Gates/ps

Relatório de Acompanhamento de Programas e Ações definidos nas peças orçamentárias

- ✓ Visão sob o aspecto Quantitativo;
- ✓ Dados atualizados até 13/09/2024 - Fonte: Sistema ORCOM.



508
f
508
508.6665/200

Relatório de Acompanhamento de Programas

- ✓ Total de 35 Programas definidos na Peça Orçamentária

Quantidade de programas	Nível de execução
4	entre 0,00 a 15,00%
13	entre 15,01 a 50,00%
19	entre 50,01 a 100,00 %

Nível Execução



Aprox. 57%

Alguns Programas:

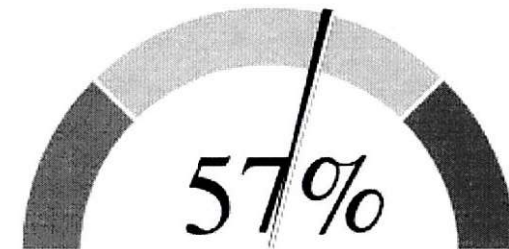
Prog.	Descrição Progr.	Orçado (R\$)	% Execução x Liquidação
0013	Saúde Prioridade na Atenção Hospitalar e de Urgências	876.892.801,02	72%
0010	Educação para Todos Ampliando Oportunidades com Criatividade, Protagonismo, Inclusão e Inovação	575.800.915,56	68%
0024	Gestão de Pessoas	1.485.121.684,12	65%
0008	São Bernardo Bem Cuidada, com Mais Verde e Qualidade de Vida	417.649.144,10	57%

Relatório de Acompanhamento de Ações

- ✓ Total de 361 Ações definidas nas Peças Orçamentárias

Ações	Nível de execução
143	entre 0,00 a 15,00%
77	entre 15,01 a 50,00%
141	entre 50,01 a 100,00 %

Nível Execução



Aprox. 57%

58016645/2009
511
TTS

Algumas Ações:

Prog.	Descrição Programa	Ação	Descrição ação	Orçado (R\$)	% Execução x Liquidação
0008	São Bernardo Bem Cuidada com Mais Verde e Qualidade de Vida	2028	Manter a Zeladoria e a Gestão dos Resíduos Sólidos nos Bairros do Município	277.886.735,95	77%
0024	Gestão de Pessoas	2179	Contratações e Pagamentos de Pessoal Civil - Profissionais do Magistério	275.502.953,12	72%
0026	Programa de Mobilidade Urbana - Nossa São Bernardo	1084	Acelerar e Concluir a Implantação de Vias Essenciais	580.508.044,16	72%
0013	Saúde Prioridade na Atenção Hospitalar e de Urgências	2057	Manutenção e funcionamento da rede hospitalar	690.717.719,73	70%
0024	Gestão de Pessoas	2152	Contratações e Pagamentos de Pessoal - Civil	659.842.627,92	69%

Contingenciamento de recursos para o exercício de 2024

- ✓ Processo nº 144076/2023.
- ✓ Decreto Nº 22.648, de 20 de junho de 2024.
- ✓ Dispõe sobre as regras para o contingenciamento de recursos para o exercício de 2024, e dá outras providências

Art. 1º Os ordenadores de Despesa deverão providenciar rigorosa análise dos saldos das dotações orçamentárias sob sua competência e de imediato autorizar até o dia 15 de julho de 2024:

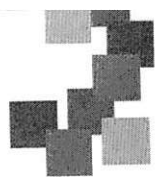
- I - os cancelamentos dos saldos das reservas que tenham sido efetuadas com base em cronogramas ou estimativas, os quais, não se realizaram no tempo previsto nos cronogramas; e
- II - os estornos de saldos de empenhos de todas as despesas cuja execução não esteja ocorrendo no montante inicialmente previsto nos respectivos cronogramas de execução ou que não serão totalmente executados no exercício de 2024.

Art. 2º Para as suplementações de recurso de fonte 01, deverá haver, obrigatoriamente, a indicação de recurso para anulação.

Art. 3º Todas as unidades orçamentárias, deverão cumprir rigorosamente os valores dos limitadores dos contratos de natureza contínua executados com fonte 01.

Art. 4º Ficam vedadas as despesas com aquisições de equipamentos e material permanente.

513
513
1002/54065/2009



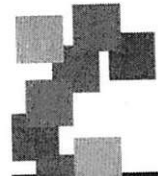
Art. 5º Permanecem vedadas as despesas referentes às horas extras de servidores, exceto serviços essenciais, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo Secretário da Pasta a que estiver vinculado o servidor/funcionário e pela Secretaria de Administração e Inovação.

Art. 6º A Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Orçamento e Controladoria - SF.4, analisará os contratos e demais ajustes executados com fonte tesouro (01) e até o dia 5 de julho de 2024 comunicará as Secretarias a possibilidade antecipação do empenhamento do 3º quadrimestre.

Art. 7º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a realizar os remanejamentos orçamentários necessários entre todas as unidades orçamentárias, para atendimento das prioridades da Superior Administração, bem como a bloquear todos os recursos disponíveis nas dotações orçamentárias de fonte 01, exceto as relacionadas às seguintes despesas:

- I – de pessoal;
- II – de encargos sociais;
- III – de precatórios; e
- IV – de dívida.

Art. 8º Ficam excetuadas das vedações dos arts. 2º e 4º deste Decreto as despesas imprescindíveis, devidamente justificadas e autorizadas pela Superior Administração.



58016665/2009
5/14
P

IMPORTANTE!

Algumas vedações e exigências

Último ano do mandato

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

- ✓ Entre maio e dezembro de 2024 (dois últimos quadrimestres que antecedem o fim do mandato), **toda** despesa realizada **deverá** contar com disponibilidade financeira; (art. 42)
- ✓ Entre 5 de julho e 31 de dezembro de 2024 (180 dias anteriores ao fim do mandato), o gestor não autorizará novos gastos de pessoal que resultem aumento **percentual** desse dispêndio, tampouco atos que prevejam parcelas a serem implementadas no mandato seguinte; (art. 21, incisos II e III) *FOLHA*
- ✓ Ao longo de todo o exercício de 2024, **proibida** a contratação das operações de crédito por antecipação da receita (AROS); (art. 38, inciso IV, alínea b) *PROIBIDO*

53016665/2009
515

IMPORTANTE!

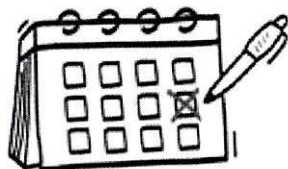
Algumas vedações e exigências Último ano do mandato

Lei do Orçamento – Lei 4320, de 1964

- ✓ Mediante alteração promovida pela Lei Complementar 208, de 2024, a Prefeitura ***não poderá ceder***, de forma onerosa, a cobrança de seus **créditos** nos **90 dias** que ultimam o final do mandato, ressalvado o caso em que o integral pagamento pela cessão dos direitos creditórios ocorra após essa data. (art. 39-A, § 1º, inciso VII).
- ✓ É **vedado** empenhar, no **último mês do mandato** do Prefeito, **mais do que o duodécimo** da despesa prevista no orçamento vigente.

515
1.002158921085

Programação Planejamento 2025



	Envio para a Câmara de vereadores	Devolução para sanção
LDO 2026 Anual	30/abr/25	30/jun/25
PPA - 2026-2029 Quadrienal	31/ago/25	15/dez/25
LOA 2026 Anual	15/out/25	15/dez/25

Último ano de execução do PPA 2022-2025. (Lei nº 7.021/2021)
Ano de elaboração do PPA 2026-2029.

3016665/2009
SIP
S



Obrigado a todos!

518, 11